



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 08 de 12  
Por ser verdade firmo o presente.  
Funcionário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.128 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI. - MAC		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.50.41.00.00.00		Contribuições – red. 466	1.631.3110000	600.000,00
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – red. 468	1.631.3110000	400.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Atividade	1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente – red. 448	1.632.0000000	200.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

<b>Recurso:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>R\$ Valor:</b>
Emenda Parlamentar nº 23760003/2022 – INCREMENTO MAC – PORTARIA 745/2022 – Jayme Campos – N23760003	1.631.3110000	500.000,00
Emenda Parlamentar nº 39750010/2022 – INCREMENTO MAC – PORTARIA 745/2022 – Emanuel Pinheiro Neto – N39750010	1.631.3110000	500.000,00
Emenda Parlamentar nº 29/2022 – Luiz Amilton Gimenez	1.632.0000000	200.00,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 06 de julho de 2022.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
Prefeito Municipal de Poconé